



Câmara Municipal de Caçapava  
Cidade Simpatia- Estado de São Paulo

14  
3

**Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei N° 49/2017**

Pretende o Exmo. Sr. Vereador Jean Carlos de Oliveira Romã, dispor sobre a obrigatoriedade de divulgação da lista de espera para vagas nas creches e escolas da educação Infantil da Prefeitura de Caçapava.

Entendo que a proposta é legal e constitucional, pois analisando a propositura observo que não fere nenhum dispositivo legal e não possui restrições para sua devida aprovação.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me para manifestar no Plenário se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

**Sala das Comissões, 22 de Junho de 2017.**

  
José Carlos da Silva Ferreira  
**Presidente e Relator**

  
Reinalma Montalvão  
**Vice Presidente**

  
Marcelo Prado  
**Membro**